



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE FAXINAL: 75771295000107
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANÁ
Assinado em 28/10/2021 18:22:51

Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Yson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 28 de outubro de 2021

EDIÇÃO 712/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 57/2021

Processo Administrativo nº 132/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de outubro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 58/2021

Processo Administrativo nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E CARIMBOS DESTINADOS AO USO DE DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS NOS DESEMPENHOS DE SUAS ATIVIDADES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 12 de novembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de outubro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 44/2021, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME - CNPJ:

26.847.096/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 34.496,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ cod br: 0448248	ORTOFEN	UND	200,00	0,65	130,00

LOTE 29 LOTE 29

Valor Total do Lote: 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA DIGITAL DE CHÃO	G-TECH	UNI	30,00	78,75	2.362,50

LOTE 59 LOTE 59



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Valor Total do Lote: 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA cod br: 0269878	VIC PHARMA	UNI	12,00	5,70	68,40

LOTE 74 LOTE 74

Valor Total do Lote: 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE cod br: 0238918	DARU	UNI	100,00	6,51	651,00

LOTE 75 LOTE 75

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE cod br: 0238919	DARU	UNI	100,00	6,50	650,00

LOTE 113 LOTE 113

Valor Total do Lote: 573,90 (quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXERCITADOR RESPIRATORIO (RESPIRON) cod br: 0281525	NCS	UNI	30,00	19,13	573,90

LOTE 137 LOTE 137

Valor Total do Lote: 918,72 (novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281040	SHALON	CX	12,00	76,56	918,72

LOTE 162 LOTE 162

Valor Total do Lote: 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE,	BIOBASE	UNI	15.000,00	0,71	10.650,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CAPACIDADE:300 ML, COM TAMPAROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO cod br: 0395537					

LOTE 164 LOTE 164

Valor Total do Lote: 111,24 (cento e onze reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GARROTE DE LATEX cod br: 0360344	LATEX BR	ROLO	6,00	18,54	111,24

LOTE 168 LOTE 168

Valor Total do Lote: 1.189,80 (um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Glicerina LIQUIDA 1L	VIC PHARMA	UNI	60,00	19,83	1.189,80

LOTE 177 LOTE 177

Valor Total do Lote: 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INTEGRADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 PACOTE COM 100 UNIDADES cod br: 0332345	CLEAN UP	PCT	30,00	21,30	639,00

LOTE 178 LOTE 178

Valor Total do Lote: 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INTEGRADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 PACOTE COM 100 UNIDADES cod br: 0332346	CLEAN UP	PCT	30,00	21,05	631,50

LOTE 181 LOTE 181

Valor Total do Lote: 903,00 (novecentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT UMIDIFICADOR + MASCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, FRASCO DE 250 ML EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	DARU	UNI	50,00	18,06	903,00

LOTE 182 LOTE 182**Valor Total do Lote: 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO + MÁSCARA ADULTO COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, FRASCO DE 250 ML EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	DARU	UNI	240,00	18,06	4.334,40

LOTE 214 LOTE 214**Valor Total do Lote: 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR E VALVULA DE POLIPROPILENO cod br: 0454567	GOODCOME	UNI	60,00	11,63	697,80

LOTE 241 LOTE 241**Valor Total do Lote: 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L PACOTE C/ 100 UNIDADES cod br: 0397680	NEKPLAST	UND	36,00	21,60	777,60

LOTE 242 LOTE 242**Valor Total do Lote: 543,96 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40L PACOTE C/ 100 UNIDADES cod br: 0232032	NEKPLAST	UND	36,00	15,11	543,96

LOTE 245 LOTE 245**Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, cod br: 0439622	SR	UND	2.400,00	0,20	480,00

LOTE 298 LOTE 298**Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TALA IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO: BILATERAL cod br: 0452193	RESGATE SP	UND	50,00	2,20	110,00

LOTE 299 LOTE 299**Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TALA IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL cod br: 0452194	RESGATE SP	UND	50,00	2,16	108,00

LOTE 304 LOTE 304**Valor Total do Lote: 1.178,10 (um mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435801	G-TECH	UND	90,00	13,09	1.178,10

LOTE 305 LOTE 305**Valor Total do Lote: 1.287,40 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TERMOMETRO DIGITAL MAX E MIN PARA GELADEIRA E/OU VACINA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA cod br: 0384214	INCOTERM	UND	20,00	64,37	1.287,40

LOTE 327 LOTE 327**Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL DE BRAÇO,	PREMIUM	UND	50,00	110,00	5.500,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO cod br: 0436498					

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 34.577,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais).

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL cod br: 0273231	PRO ERVAS	UNI	300,00	8,60	2.580,00

LOTE 70 LOTE 70

Valor Total do Lote: 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA GAZE 13 FIOS, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES cod br: 026997	SERRANA	PCT	2.600,00	9,80	25.480,00

LOTE 71 LOTE 71

Valor Total do Lote: 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL cod br: 0447381	ORIGINAL TEXTIL	PCT	72,00	31,50	2.268,00

LOTE 110 LOTE 110

Valor Total do Lote: 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	SOLIDOR	UND	50,00	14,28	714,00

LOTE 216 LOTE 216

Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSO R CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/6 cod br: 0454554	DESCARBO X	UNI	12,00	15,00	180,00

LOTE 288 LOTE 288

Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 10FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO cod br: 0435901	SOLUMED	UND	100,00	8,90	890,00

LOTE 289 LOTE 289

Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 12FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO cod br: 0435902	SOLUMED	UND	100,00	8,90	890,00

LOTE 290 LOTE 290

Valor Total do Lote: 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 06 FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO	SOLUMED	UND	100,00	8,95	895,00

LOTE 328 LOTE 328

Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TORNERINHA 3 VIAS, MATERIAL PLÁSTICO, CONEXÃO LUER LOCK, ESTERIL, DESCARTÁVEL	HARSORIA	UND	1.000,00	0,68	680,00

FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 44.758,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,70 – 22G1, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397505	SR DESCARTAVEL	CX	400,00	7,16	2.864,00

LOTE 30 LOTE 30

Valor Total do Lote: 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA, PARA PESAGEM DE BEBÊS	RAMUZA BALANÇA	UNI	10,00	517,00	5.170,00

LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 11.266,00 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :4 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO cod br: 0450524	AMERICAN CAMPO	PCT	200,00	56,33	11.266,00

LOTE 73 LOTE 73

Valor Total do Lote: 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO cod br: 0443022	AMERICAN CAMPO	PCT	120,00	44,85	5.382,00

LOTE 102 LOTE 102
Valor Total do Lote: 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO cod br: 0432481	PREMIUM OBESO	UND	10,00	75,90	759,00

LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL cod br: 0432474	PREMIUM INFANTIL	UND	30,00	54,00	1.620,00

LOTE 155 LOTE 155

Valor Total do Lote: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FLUXOMETRO COM REGISTRO DE O2	HAOXI HAOXI	UND	20,00	54,95	1.099,00

LOTE 156 LOTE 156

Valor Total do Lote: 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO cod br: 0251490	HAOXI HAOXI	UNI	10,00	54,95	549,50

LOTE 234 LOTE 234

Valor Total do Lote: 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROPE DESCARTAVEL 100% PROLIPOILENO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA DESCARTAVEL	PCT	600,00	9,04	5.424,00

LOTE 331 LOTE 331

Valor Total do Lote: 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TIRA REAGENTE MEDIÇÃO GLICOSE CAPILAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GLICOO GLICOO	UND	500,00	21,25	10.625,00

FORNECEDOR: EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 224 LOTE 224

Valor Total do Lote: 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OTOSCÓPIO, TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS cod br: 0343803	MIKATO S MINI MIKATO S	UNI	20,00	238,00	4.760,00

LOTE 226 LOTE 226

Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OXÍMETRO PORTÁTIL COM VISOR COLORIDO E CAPA PROTETORA, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR, ENTRADA USB	CREATIVE SP-20	UNI	10,00	1.350,00	13.500,00

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87

Valor Total do Fornecedor: 11.939,40 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 111 LOTE 111

Valor Total do Lote: 1.699,50 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO cod br: 0438928	pamed	UND	50,00	33,99	1.699,50

LOTE 112 LOTE 112

Valor Total do Lote: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO cod br: 0438927	pamed	UNI	10,00	33,99	339,90

LOTE 222 LOTE 222

Valor Total do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA N95 TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE cod br: 0313379	giodesc	UNI	10.000,00	0,99	9.900,00

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 87.256,14 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO	RIOQUÍMICA	UND	20,00	29,90	598,00

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERIL cod br: 0389218	PROCAR E	UNI	400,00	2,99	1.196,00

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/	PROCAR E	UNI	250,00	3,56	890,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERIL cod br: 0389251					

LOTE 19 LOTE 19**Valor Total do Lote: 1.813,50 (um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0272770	FARMATEX	UNI	15,00	120,90	1.813,50

LOTE 20 LOTE 20**Valor Total do Lote: 903,20 (novecentos e três reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD INFANTIL DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0299818	FARMATEX	UNI	8,00	112,90	903,20

LOTE 21 LOTE 21**Valor Total do Lote: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD RN DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0299817	FARMATEX	UNI	4,00	109,00	436,00

LOTE 22 LOTE 22**Valor Total do Lote: 1.749,54 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, cod br: 0288512	OMRON	UNI	6,00	291,59	1.749,54

LOTE 25 LOTE 25**Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA DE CREPOM, 20 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0444372	SOFT	UND	2.000,00	0,30	600,00

LOTE 35 LOTE 35**Valor Total do Lote: 1.123,50 (um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOLSA COSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: FECHADA, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 65 MM cod br: 0401117	CONVATEC	UNI	150,00	7,49	1.123,50

LOTE 36 LOTE 36**Valor Total do Lote: 1.935,80 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, RESGATE, TECIDO LAVAVEL, COSTURA DUPLA, MÍNIMO DE 5 DIVISÓRIAS, ALÇA PARA OMBRO E MÃO.	FIBRA RESGATE	UND	20,00	96,79	1.935,80

LOTE 37 LOTE 37**Valor Total do Lote: 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOLSA PARA COLSOTOMIA SIMPLES	CONVATEC	UNI	400,00	8,38	3.352,00

LOTE 39 LOTE 39**Valor Total do Lote: 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50CM cod br: 0437375	POLARFIX	PC	500,00	1,51	755,00

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 75X75CM	POLARFIX	PC	500,00	2,98	1.490,00

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, : TAMANHO Nº 0 cod br: 0422824	PROTEC	UNI	10,00	1,99	19,90

LOTE 42 LOTE 42

Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 cod br: 0422819	PROTEC	UNI	10,00	1,99	19,90

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 cod br: 0427150	PROTEC	UNI	10,00	1,99	19,90

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 cod br: 0422817	PROTEC	UNI	10,00	1,99	19,90

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 19,90 (dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 cod br: 0422820	PROTEC	UNI	10,00	1,99	19,90

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 629,88 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA	ARGON	UNI	12,00	52,49	629,88

LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 1.259,76 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, 19GA	ARGON	UNI	24,00	52,49	1.259,76

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 1.259,76 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, 22GA	ARGON	UNI	24,00	52,49	1.259,76

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 104,00 (cento e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	MARKMED	UNI	100,00	1,04	104,00

LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 14G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437181	SOLIDOR	UNI	200,00	0,54	108,00

LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 16G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL,	MEDIX	UNI	400,00	0,54	216,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DESCARTÁVEL cod br: 0437176					

LOTE 52 LOTE 52**Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 18G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437183	SOLIDOR	UNI	400,00	0,54	216,00

LOTE 53 LOTE 53**Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 20G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437184	MEDIX	UNI	5.000,00	0,38	1.900,00

LOTE 54 LOTE 54**Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 22G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437179	MEDIX	UNI	4.200,00	0,35	1.470,00

LOTE 55 LOTE 55**Valor Total do Lote: 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 24G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437180	MEDIX	UNI	3.600,00	0,39	1.404,00

LOTE 57 LOTE 57**Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLAMP UMBILICAL, PVC ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0278705	VITALGOLD	UNI	1.000,00	0,33	330,00

LOTE 58 LOTE 58**Valor Total do Lote: 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE- FRASCO 1L cod br: 0269876	SEPTMAX	UNI	100,00	10,59	1.059,00

LOTE 61 LOTE 61**Valor Total do Lote: 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO G EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	RESGATE SP	UND	20,00	9,49	189,80

LOTE 62 LOTE 62**Valor Total do Lote: 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	RESGATE SP	UND	20,00	9,49	189,80

LOTE 63 LOTE 63**Valor Total do Lote: 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	RESGATE SP	UND	20,00	9,49	189,80

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP EM POLIETILENO, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL	RESGATE SP	UND	10,00	9,490	94,90

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 44,00 (quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM FRASCO CAPACIDADE DE 2L- EM PVC TRANSPARENTE E TUBO MALEAVEL cod br: 0296144	MEDSONDA	UNI	50,00	0,88	44,00

LOTE 77 LOTE 77

Valor Total do Lote: 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 L, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPITIDASE, CARBOIDRASE cod br: 0328078	VICPHARMA	UND	100,00	11,34	1.134,00

LOTE 78 LOTE 78

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	VITALGOLD	UND	300,00	0,32	96,00

LOTE 79 LOTE 79

Valor Total do Lote: 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº1, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL cod br: 0438519	WALTEX	UNI	100,00	1,69	169,00

LOTE 80 LOTE 80

Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº2, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Cod br: 0438522	WALTEX	UND	100,00	2,16	216,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

LOTE 81 LOTE 81

Valor Total do Lote: 201,00 (duzentos e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº3, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	WALTEX	UND	100,00	2,01	201,00

LOTE 82 LOTE 82

Valor Total do Lote: 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº08, EM PVC ATOXICO, MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438465	CLINMED	UND	10,00	4,4400	44,40

LOTE 83 LOTE 83

Valor Total do Lote: 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº12, EM PVC ATOXICO, MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438474	CLINMED	UNI	10,00	3,49	34,90

LOTE 84 LOTE 84

Valor Total do Lote: 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº18, EM PVC ATOXICO, MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438490	CLINMED	UNI	10,00	3,49	34,90

LOTE 85 LOTE 85

Valor Total do Lote: 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº26, EM PVC ATOXICO, MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438470	CLINMED	UNI	10,00	3,49	34,90

LOTE 86 LOTE 86

Valor Total do Lote: 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº32, EM	CLINMED	UNI	20,00	2,89	57,80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438478					

LOTE 87 LOTE 87

Valor Total do Lote: 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº38, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438492	CLINMED	UNI	20,00	3,49	69,80

LOTE 88 LOTE 88

Valor Total do Lote: 90,40 (noventa reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº42, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438484	CLINMED	UNI	20,00	4,52	90,40

LOTE 90 LOTE 90

Valor Total do Lote: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO MACRO PARA INFUSÃO VENOSA CAMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXIVEL, PONTA PERFURANTE, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP cod br: 0386126	LABOR IMPORT	UNI	20.000,00	0,49	9.800,00

LOTE 94 LOTE 94

Valor Total do Lote: 63,00 (sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUINEA, CMARA DUPLA GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR FLUXO, ENCAIXE LUER LOCK cod br: 0386777	FORTECARE	UNI	20,00	3,15	63,00

LOTE 95 LOTE 95

Valor Total do Lote: 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO TIPO BURETA – MICROGOTAS CAMARA FELXIVEL DE 150ML, FILTRO DE GOTEJAMENTO,	SOLIDOR	UNI	1.000,00	3,59	3.590,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ENCAIXE LUER LOCK cod br: 0386112					

LOTE 107 LOTE 107

Valor Total do Lote: 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0336430	VAGIS PEC	UND	240,00	0,79	189,60

LOTE 108 LOTE 108

Valor Total do Lote: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0322445	VAGIS PEC	UND	600,00	0,94	564,00

LOTE 109 LOTE 109

Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0322446	VAGIS PEC	UND	1.200,00	0,90	1.080,00

LOTE 117 LOTE 117

Valor Total do Lote: 12.623,52 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILME RADIOLÓGICO, RAO X, TAM: 35X35 cod br: 0415578	IBF	CX	48,00	262,99	12.623,52

LOTE 118 LOTE 118

Valor Total do Lote: 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEXÍVEL	YOMIDITY	UNID	300,00	5,94	1.782,00

LOTE 119 LOTE 119

Valor Total do Lote: 374,52 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIESTER Nº 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 cod br: 0284521	SHALON	CX	12,00	31,21	374,52

LOTE 120 LOTE 120

Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIESTER Nº 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES cod br: 0299530	SHALON	CX	12,00	32,50	390,00

LOTE 123 LOTE 123

Valor Total do Lote: 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 0 AGULHA 5 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281107	SHALON	CX	8,00	76,99	615,92

LOTE 124 LOTE 124

Valor Total do Lote: 1.385,82 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281083	SHALON	CX	18,00	76,99	1.385,82

LOTE 125 LOTE 125

Valor Total do Lote: 927,36 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0	SHALON	CX	18,00	51,52	927,36

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281104					

LOTE 126 LOTE 126

Valor Total do Lote: 1.679,76 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281116	SHALON	CX	24,00	69,99	1.679,76

LOTE 127 LOTE 127

Valor Total do Lote: 1.679,76 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281105	SHALON	CX	24,00	69,99	1.679,76

LOTE 129 LOTE 129

Valor Total do Lote: 887,88 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281095	SHALON	CX	12,00	73,99	887,88

LOTE 130 LOTE 130

Valor Total do Lote: 914,88 (novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0 AGULHA 2CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281081	SHALON	CX	12,00	76,24	914,88

LOTE 134 LOTE 134

Valor Total do Lote: 960,96 (novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 5CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281066	SHALON	CX	12,00	80,08	960,96

LOTE 139 LOTE 139

Valor Total do Lote: 697,68 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 2-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0335797	SHALON	CX	24,00	29,07	697,68

LOTE 140 LOTE 140

Valor Total do Lote: 896,04 (oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 2-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281893	SHALON	CX	36,00	24,89	896,04

LOTE 143 LOTE 143

Valor Total do Lote: 757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 4-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281327	SHALON	CX	24,00	31,55	757,20

LOTE 144 LOTE 144

Valor Total do Lote: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 4-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0453747	SHALON	CX	24,00	31,75	762,00

LOTE 147 LOTE 147

Valor Total do Lote: 1.395,90 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, CAIXA COM 36 UNIDADES	SHALON	CX	10,00	139,59	1.395,90

LOTE 148 LOTE 148

Valor Total do Lote: 1.178,60 (um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1 CAIXA COM 36 UNIDADES	SHALON	CX	10,00	117,86	1.178,60

LOTE 169 LOTE 169

Valor Total do Lote: 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSIMETRO, FAIXA MEDIÇÃO 10 A 600MG/DL, PERMITE COLETA DA AMOSTRA COM TIRA FORA DO MONITOR, MEMORIA DE 500 RESULTADOS, OPÇÃO DE TRANSFERENCIA DE DADOS POR MEIO DE CABO USB PARA SOFTWARE, BATERIA CR2032. AUTOCOFICADO.	G-TECH	UND	100,00	31,50	3.150,00

LOTE 173 LOTE 173

Valor Total do Lote: 79,00 (setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	RESGATE SP	UNI	50,00	1,58	79,00

LOTE 174 LOTE 174

Valor Total do Lote: 114,00 (cento e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	RESGATE SP	UNI	50,00	2,28	114,00

LOTE 186 LOTE 186

Valor Total do Lote: 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LÂMINA BISTURI Nº 25, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	24,00	26,85	644,40

LOTE 198 LOTE 198

Valor Total do Lote: 205,00 (duzentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	PROTEC	UNI	1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ADULTO, FLEXIVEL, LACRE INVIOVEL, cod br: 0364040	WILTEX	UNI	1,20	0,43	516,00

LOTE 218 LOTE 218**Valor Total do Lote: 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASCARA LARINGEA 4.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451474	SOLIDOR/LABOR IMPORT	UND	10,00	25,40	254,00

LOTE 219 LOTE 219**Valor Total do Lote: 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASCARA LARINGEA 3.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451473	SOLIDOR/LABOR IMPORT	UND	10,00	25,40	254,00

LOTE 220 LOTE 220**Valor Total do Lote: 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MASCARA LARINGEA 2.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451472	SOLIDOR/LABOR IMPORT	UND	10,00	25,40	254,00

LOTE 225 LOTE 225**Valor Total do Lote: 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO, DE DEDO cod br: 0441981	VITALGOLD	UNI	100,00	48,90	4.890,00

LOTE 235 LOTE 235**Valor Total do Lote: 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).****LOTE 236 LOTE 236****Valor Total do Lote: 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PEDIATRICO, FLEXIVEL, LACRE INVIOVEL, cod br: 0364041	WILTEX	UND	600,00	0,39	234,00

LOTE 254 LOTE 254**Valor Total do Lote: 311,70 (trezentos e onze reais e setenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA 1000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL cod br: 0272775	CREMER	UND	15,00	20,78	311,70

LOTE 255 LOTE 255**Valor Total do Lote: 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL cod br: 0284069	CREMER	UND	20,00	24,10	482,00

LOTE 308 LOTE 308**Valor Total do Lote: 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451191	SOLIDOR	UND	10,00	2,65	26,50

LOTE 309 LOTE 309**Valor Total do Lote: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	SOLIDOR	UND	10,00	2,55	25,50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451192					

LOTE 310 LOTE 310**Valor Total do Lote: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451432	SOLIDOR	UND	10,00	2,55	25,50

LOTE 311 LOTE 311**Valor Total do Lote: 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451193	SOLIDOR	UND	10,00	2,45	24,50

LOTE 312 LOTE 312**Valor Total do Lote: 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451197	SOLIDOR	UND	10,00	2,65	26,50

LOTE 313 LOTE 313**Valor Total do Lote: 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451198	SOLIDOR	UND	10,00	2,65	26,50

LOTE 314 LOTE 314**Valor Total do Lote: 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 SEM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, cod br: 0451196	SOLIDOR	UND	10,00	2,65	26,50

LOTE 315 LOTE 315**Valor Total do Lote: 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451262	SOLIDOR	UND	10,00	3,65	36,50

LOTE 316 LOTE 316**Valor Total do Lote: 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451323	SOLIDOR	UND	10,00	3,65	36,50

LOTE 317 LOTE 317**Valor Total do Lote: 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451325	SOLIDOR	UND

LOTE 318 LOTE 318**Valor Total do Lote: 73,00 (setenta e três reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO , MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL , USO ÚNICO cod br: 0451321	SOLIDO R	UND	20,00	3,65	73,00

LOTE 319 LOTE 319

Valor Total do Lote: 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO , MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL , USO ÚNICO cod br: 0451251	SOLIDO R	UND	60,00	3,39	203,40

LOTE 320 LOTE 320

Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO , MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL , USO ÚNICO cod br: 0451256	SOLIDO R	UND	60,00	3,60	216,00

LOTE 321 LOTE 321

Valor Total do Lote: 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO , MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL , USO ÚNICO cod br: 0451254	SOLIDO R	UND	30,00	3,28	98,40

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME - CNPJ: 21.870.007/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

LOTE 165 LOTE 165

Valor Total do Lote: 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX cod br: 0339353	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UNI	300,00	33,14	9.942,00

FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 22.437.236/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 17.497,80 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO:AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO:CERCA DE 5 CM X 5 M cod br: 0397453	Coplus Coplus	UNI	72,00	22,00	1.584,00

LOTE 114 LOTE 114

Valor Total do Lote: 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTENSÃO PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO, 3 METROS cod br: 0281141	Zammi Zammi	UNI	36,00	4,55	163,80

LOTE 153 LOTE 153

Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIXADOR ESTERIL TRANSPARENT E PARA CATETER PERIFERICO 6CMX7CM	Smith&nephe w Elect IV	UND	10.000,00	0,90	9.000,00

LOTE 326 LOTE 326

Valor Total do Lote: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMATICO DIGITAL DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCÍMETRO cod br: 0432482	G-tech G-tech	UND	50,00	135,00	6.750,00

FORNECEDOR: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.768.176/0001-56

Valor Total do Fornecedor: 14.809,00 (quatorze mil, oitocentos e nove reais).

LOTE 187 LOTE 187

Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).



Certificado Digital

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	Scope Medical Curva nº 0	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 188 LOTE 188**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	Scope Medical Curva nº 1	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 189 LOTE 189**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	Scope Medical Curva nº 2	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 190 LOTE 190**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	Scope Medical Curva nº 3	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 191 LOTE 191**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	Scope Medical Curva nº 4	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 192 LOTE 192**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	Scope Medical Curva nº 5	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 193 LOTE 193**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	Scope Medical Retas nº 0	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 194 LOTE 194**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	Scope Medical Retas nº 1	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 195 LOTE 195**Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	Scope Medical Retas nº 2	UNI	2,00	58,00	116,00

LOTE 196 LOTE 196**Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	Scope Medical Retas nº 3	UNI	2,00	60,00	120,00

LOTE 197 LOTE 197**Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	Scope Medical Retas nº 4	UNI	2,00	60,00	120,00

LOTE 199 LOTE 199**Valor Total do Lote: 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LARINGOSCOPIO, AÇO INOXIDÁVEL, LAMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, ACOMPANHA LAMINAS CURVAS, 3,4,5 E LAMINAS RETAS 3,4,5	Scope Medical SM-122C7	UNI	15,00	725,00	10.875,00

LOTE 306 LOTE 306**Valor Total do Lote: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TERMOMETRO TEMPERATURA, MEDIDOR INFRATERMELHO, MEDIDOR DE TESTA, SEM CONTATO	Stra Medical E125	UND	50,00	53,00	2.650,00

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34**Valor Total do Fornecedor: 390.890,28 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).****LOTE 1 LOTE 1****Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL,	THEOTO	PC	500,00	3,00	1.500,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, cod br: 0348807					

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HÍDROGENIO) 1L cod br: 0277319	FARMAX	UNI	60,00	3,69	221,40

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45 – 26G ½, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397513	SOLIDOR	CX	120,00	7,90	948,00

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 – 24G ¾, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397510	SOLIDOR	CX	60,00	9,30	558,00

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60 – 23G, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0439809	SOLIDOR	CX	300,00	8,00	2.400,00

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80 – 21G1 DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO,	SOLIDOR	CX	400,00	7,90	3.160,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397502					

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20 – 18G1 ½, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0439799	LABOR IMPORT	CX	400,00	9,00	3.600,00

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, ALMOGLIA DE 80 A 100 G, ANTISSEPTICO cod br: 0269943	CICLO FARMA	UNI	1.500,00	1,70	2.550,00

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1L cod br: 0269941	CICLO FARMA	UNI	2.500,00	4,95	12.375,00

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO HIDROFILO 500G, EM ROLO ISENTO DE IMPUREZAS cod br: 0320817	NATHY	ROLO	500,00	9,00	4.500,00

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 74,00 (setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ cod br: 0448246	POLAR FIX	UND	200,00	0,37	74,00

LOTE 23 LOTE 23**Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA DE CREPOM, 10 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0321790	ERIMAX	UND	3.000,00	0,26	780,00

LOTE 24 LOTE 24**Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA DE CREPOM, 15 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0321792	ERIMAX	UND	2.000,00	0,30	600,00

LOTE 26 LOTE 26**Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20CM cod br: 0444615	POLAR FIX	UND	200,00	3,20	640,00

LOTE 27 LOTE 27**Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10 CM cod br: 0444610	POLAR FIX	UND	200,00	1,30	260,00

LOTE 28 LOTE 28**Valor Total do Lote: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AVENTAL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO cod br: 0375041	ANADONA	UNI	5.000,00	2,21	11.050,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

LOTE 34 LOTE 34**Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, 1 LITRO cod br: 0380630	FACILIMPE	UNI	5,00	17,00	85,00

LOTE 38 LOTE 38**Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADARÇO SARIADO, 100% ALGODÃO	SONI	UNI	50,00	10,00	500,00

LOTE 56 LOTE 56**Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER TIPO ÓCULOS OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX cod br: 0395230	BIOSAN I	UNI	1.000,00	0,85	850,00

LOTE 60 LOTE 60**Valor Total do Lote: 820,00 (oitocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADA, POLIETILENO ALUMINIZADO, 140CMX210CM. Cod br: 0407752	SS RESGATE	UNI	200,00	4,10	820,00

LOTE 66 LOTE 66**Valor Total do Lote: 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO S/ FILTRO, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO EXTENSOR, VALVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA SUSTENTAÇÃO, E BOLSA COLETOIRA GRADUADA - 2 LITROS cod br: 0277440	OLIMED	UNI	2.000,00	2,19	4.380,00

LOTE 67 LOTE 67**Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363485	DESCARBOX	UNI	480,00	6,00	2.880,00

LOTE 68 LOTE 68**Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363482	DESCARBOX	UNI	360,00	5,00	1.800,00

LOTE 69 LOTE 69**Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363484	DESCARBOX	UNI	240,00	3,50	840,00

LOTE 76 LOTE 76**Valor Total do Lote: 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO PARA PUNÇÃO VENOSA (TIPO STOPPER) COM 500 UNIDADES	CIEX	CX	200,00	10,31	2.062,00

LOTE 89 LOTE 89**Valor Total do Lote: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ELETRODO DESCARTÁVEL, ESPUMA, GEL SOLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES cod br: 0238956	SOLIDOR	UNI	500,00	13,80	6.900,00

LOTE 91 LOTE 91**Valor Total do Lote: 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO MICRO PARA INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cod br: 0386129	BIOSANI	UNI	2.400,00	0,96	2.304,00

LOTE 92 LOTE 92**Valor Total do Lote: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP, EM PVC FLEXÍVEL, DOIS CONECTORES LUER SLIP	DESCARPACK	UND	6.000,00	0,55	3.300,00

LOTE 93 LOTE 93**Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL cod br: 0386131	DESCARPAC K	UNI	6.000,00	0,90	5.400,00

LOTE 96 LOTE 96**Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCALPE Nº 19 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br: 0437164	LABOR IMPORT	UNI	300,00	0,20	60,00

LOTE 97 LOTE 97**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCALPE Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br:0437173	LABOR IMPORT	UNI	2.800,00	0,15	420,00

LOTE 98 LOTE 98

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCALPE Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br: 0437171	SOLIDOR	UNI	3.600,00	0,15	540,00

LOTE 99 LOTE 99

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCALPE Nº 25 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br:0437169	LABOR IMPORT	UNI	2.800,00	0,15	420,00

LOTE 100 LOTE 100

Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCALPE Nº 27 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br: 0437187	SOLIDOR	UND	300,00	0,20	60,00

LOTE 101 LOTE 101

Valor Total do Lote: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO , ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO cod br: 0432468	SOLIDOR	UND	150,00	54,00	8.100,00

LOTE 104 LOTE 104

Valor Total do Lote: 9.448,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO , ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM tecido, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO cod br: 0432471	SOLIDOR	UND	150,00	62,99	9.448,50

LOTE 105 LOTE 105

Valor Total do Lote: 5.288,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, Cod br: 0437863	CIEX	UND	800,00	6,61	5.288,00

LOTE 106 LOTE 106

Valor Total do Lote: 1.418,40 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50MM, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, cod br: 0437862	MISSNER	UND	360,00	3,94	1.418,40

LOTE 115 LOTE 115

Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILME RADIOLÓGICO, RAIO X, TAM: 18X24 cod br: 0415575	IBF	CX	30,00	93,00	2.790,00

LOTE 116 LOTE 116

Valor Total do Lote: 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILME RADIOLÓGICO, RAIO X, TAM: 24x30 cod br: 0415576	IBF	CX	48,00	154,00	7.392,00

LOTE 121 LOTE 121

Valor Total do Lote: 426,96 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIESTER Nº 2 SEM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	CX	12,00	35,58	426,96

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	UNIDADES cod br: 0284522					

LOTE 122 LOTE 122

Valor Total do Lote: 634,40 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281103	SHALON	CX	8,00	79,30	634,40

LOTE 128 LOTE 128

Valor Total do Lote: 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281085	SHALON	CX	24,00	77,00	1.848,00

LOTE 131 LOTE 131

Valor Total do Lote: 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES COD BR: 0281042	SHALON	CX	18,00	77,00	1.386,00

LOTE 132 LOTE 132

Valor Total do Lote: 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281043	SHALON	CX	24,00	86,00	2.064,00

LOTE 133 LOTE 133

Valor Total do Lote: 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0301794	SHALON	CX	24,00	77,00	1.848,00

LOTE 135 LOTE 135

Valor Total do Lote: 1.195,20 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281053	SHALON	CX	18,00	66,40	1.195,20

LOTE 136 LOTE 136

Valor Total do Lote: 1.195,20 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281045	SHALON	CX	18,00	66,40	1.195,20

LOTE 138 LOTE 138

Valor Total do Lote: 366,24 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 028199	SHALON	CX	12,00	30,52	366,24

LOTE 141 LOTE 141

Valor Total do Lote: 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 3-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0417051	SHALON	CX	36,00	25,50	918,00

LOTE 142 LOTE 142

Valor Total do Lote: 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 3-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281898	SHALON	CX	36,00	25,50	918,00

LOTE 145 LOTE 145

Valor Total do Lote: 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 5-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0441476	SHALON	CX	24,00	27,80	667,20

LOTE 146 LOTE 146

Valor Total do Lote: 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIO SUTURA NYLON 6-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281321	SHALON	CX	24,00	27,80	667,20

LOTE 150 LOTE 150

Valor Total do Lote: 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	UNI	150,00	3,09	463,50

LOTE 151 LOTE 151

Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COM 25MM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR cod br: 0437883	MISSNER	UNI	400,00	1,90	760,00

LOTE 152 LOTE 152

Valor Total do Lote: 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COM 50MM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR cod br: 0437867	MISSNER	UNI	720,00	3,60	2.592,00

LOTE 154 LOTE 154

Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIXADOR RADIOLOGICO PROCESSAMENTO MANUAL cod br: 0405632	DPC BRASIL	UNI	36,00	40,00	1.440,00

LOTE 158 LOTE 158

Valor Total do Lote: 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279893	J PROLAB	UNI	200,00	2,39	478,00

LOTE 159 LOTE 159

Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279895	J PROLAB	UNI	200,00	3,20	640,00

LOTE 160 LOTE 160

Valor Total do Lote: 502,00 (quinhentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA,COR: AMBAR, CAPACIDADE 250ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279887	J PROLAB	UNI	200,00	2,51	502,00

LOTE 161 LOTE 161

Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL cod br: 0302195	J PROLAB	UNI	1.000,00	0,29	290,00

LOTE 163 LOTE 163

Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGENIO, FRASCO EM PVC 250ML	PROTEC	UNI	100,00	11,50	1.150,00

LOTE 166 LOTE 166

Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS	MULTIGEL	UNI	100,00	3,10	310,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ADICIONAIS:PH NEUTRO, FRASCO 300G cod br: 0438929					

LOTE 167 LOTE 167

Valor Total do Lote: 790,92 (setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, 5 LITROS Cod br: 0438929	MULTIGEL	UNI	36,00	21,97	790,92

LOTE 170 LOTE 170

Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR TAMANHO:ÚNICO, DESCARTÁVEL cod br: 0428629	ANADONA	UND	1.000,00	0,11	110,00

LOTE 171 LOTE 171

Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: 100%POLIPROPILENO, MODELO:ELASTICO, SEM COR TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, cod br: 0428626	ANADONA	UND	2.000,00	0,09	180,00

LOTE 172 LOTE 172

Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO cod br: 0437161	CICLO FARMA	UNI	100,00	2,00	200,00

LOTE 176 LOTE 176

Valor Total do Lote: 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FARSCO COM AMPOLA DE VIDRO E TIRA DE PAPEL	MAQUIRA	UNI	600,00	1,94	1.164,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	IMPREGNADA DE ESPOROS SECOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, cod br: 0332349					

LOTE 179 LOTE 179

Valor Total do Lote: 1.173,60 (um mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IODOPOLIVIDONA 10%, SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA, ANTISSEPTICO HOSPITALAR, FR 1L cod br: 0398706	FARMAX	UNI	72,00	16,30	1.173,60

LOTE 180 LOTE 180

Valor Total do Lote: 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10%, DERMOSUAVE, FR 1L cod br: 0398705	FARMAX	UNI	90,00	18,70	1.683,00

LOTE 183 LOTE 183

Valor Total do Lote: 969,12 (novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LÂMINA BISTURI Nº 11, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239064	LABOR IMPORT	CX	36,00	26,92	969,12

LOTE 184 LOTE 184

Valor Total do Lote: 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LÂMINA BISTURI Nº 15, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239065	DESCARPAC K	CX	24,00	26,70	640,80

LOTE 185 LOTE 185

Valor Total do Lote: 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LÂMINA BISTURI Nº 23, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239058	LABOR IMPORT	CX	36,00	25,10	903,60

LOTE 200 LOTE 200
Valor Total do Lote: 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLÃO codbr: 0352012	DESCARBOX	UNI	300,00	6,72	2.016,00

LOTE 201 LOTE 201
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE cod br: 0269946	NEW HAN D	UNI	600,00	1,26	756,00

LOTE 202 LOTE 202
Valor Total do Lote: 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269839	NEW HAN D	UNI	2.400,00	1,26	3.024,00

LOTE 203 LOTE 203
Valor Total do Lote: 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269838	NEW HAN D	UNI	3.600,00	1,26	4.536,00

LOTE 204 LOTE 204
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0,	NEW HAN D	UNI	600,00	1,26	756,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0276340					

LOTE 205 LOTE 205
Valor Total do Lote: 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269947	NEW HAN D	UNI	600,00	1,48	888,00

LOTE 206 LOTE 206
Valor Total do Lote: 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO GRANDE, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0269892	NUGARD	CX	800,00	19,99	15.992,00

LOTE 207 LOTE 207
Valor Total do Lote: 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO MEDIA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0312217	NUGARD	CX	1.200,00	19,99	23.988,00

LOTE 208 LOTE 208
Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO MEDIO, 100%	NUGARD	CX	600,00	48,00	28.800,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313653					

LOTE 209 LOTE 209

Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, 100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313654	NUGARD	CX	600,00	48,00	28.800,00

LOTE 210 LOTE 210

Valor Total do Lote: 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UN cod br: 0269894	NUGARD	CX	1.200,00	19,99	23.988,00

LOTE 211 LOTE 211

Valor Total do Lote: 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, PP, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0269891	NUGARD	CX	300,00	19,99	5.997,00

LOTE 212 LOTE 212

Valor Total do Lote: 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO GRANDE, 100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313652	NUGARD	CX	200,00	29,99	5.998,00

LOTE 213 LOTE 213

Valor Total do Lote: 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO, COM BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR E VALVULA DE POLIPROPILENO cod br: 0454566	FOYOMED	UNI	1.000,00	10,57	10.570,00

LOTE 215 LOTE 215

Valor Total do Lote: 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES. Cod br: 0250311	OLIMED	CX	1.600,00	7,55	12.080,00

LOTE 217 LOTE 217

Valor Total do Lote: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO cod br: 0451477	BRMED	UND	10,00	47,50	475,00

LOTE 221 LOTE 221

Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MÁSCARA LARÍNGEA 1.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO. Cod br: 0451471	BRMED	UND	10,00	27,00	270,00

LOTE 227 LOTE 227

Valor Total do Lote: 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PACKFLEX	UNI	60,00	41,00	2.460,00

LOTE 228 LOTE 228

Valor Total do Lote: 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PACKFLEX	UNI	24,00	50,80	1.219,20

LOTE 229 LOTE 229

Valor Total do Lote: 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PACKFLEX	UNI	60,00	62,30	3.738,00

LOTE 230 LOTE 230

Valor Total do Lote: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PACKFLEX	UNI	60,00	84,00	5.040,00

LOTE 231 LOTE 231

Valor Total do Lote: 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	PACKFLEX	UNI	3,00	127,00	381,00

LOTE 232 LOTE 232

Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	REMAPEL	UNI	500,00	5,00	2.500,00

LOTE 237 LOTE 237

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RN	HEALTH MED	UND	1.000,00	0,42	420,00

LOTE 239 LOTE 239

Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REVELADOR RADIOLOGICO PROCESSAMENTO MANUAL	DPC BRASIL	UND	36,00	80,00	2.880,00

LOTE 243 LOTE 243

Valor Total do Lote: 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, EM PROLIPROPILENO, ATOXICA E EPIROGENICA, DESCARTAVEL	SR	UND	200,00	1,43	286,00

LOTE 244 LOTE 244

Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/	SR	UND	1.000,00	0,36	360,00

LOTE 246 LOTE 246

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	SR	UND	10.000,00	0,24	2.400,00

LOTE 247 LOTE 247

Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML., TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA,, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,, APRESENTA	DESCARPA CK	UND	10.000,00	0,43	4.300,00

LOTE 248 LOTE 248

Valor Total do Lote: 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA,, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0439625	SR	UND	4.200,00	0,12	504,00

LOTE 249 LOTE 249

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUADA, NUMERADA,, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0279402	DESCARPA CK	UND	10.000,00	0,15	1.500,00

LOTE 250 LOTE 250

Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA,, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0439625	SR	UND	5.000,00	0,17	850,00

LOTE 251 LOTE 251

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML., COM BICO CENTRAL LUER SLIP IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUADA, NUMERADA,, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0279402	DESCARPA CK	UND	10.000,00	0,15	1.500,00

LOTE 252 LOTE 252

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML., TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0439626	SR	UND	15.000,00	0,26	3.900,00

LOTE 253 LOTE 253

Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML., TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0439627	DESCARPA CK	UND	10.000,00	0,43	4.300,00

LOTE 257 LOTE 257

Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UND	500,00	0,52	260,00

LOTE 258 LOTE 258**Valor Total do Lote: 530,00 (quinhentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	1.000,00	0,53	530,00

LOTE 259 LOTE 259**Valor Total do Lote: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	300,00	0,55	165,00

LOTE 260 LOTE 260**Valor Total do Lote: 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	1.200,00	0,61	732,00

LOTE 261 LOTE 261**Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	1.200,00	0,600	720,00

LOTE 262 LOTE 262

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	1.200,00	0,65	780,00

LOTE 263 LOTE 263**Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	300,00	0,70	210,00

LOTE 264 LOTE 264**Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	200,00	0,80	160,00

LOTE 265 LOTE 265**Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	BIOSANI	UND	60,00	0,80	48,00

LOTE 266 LOTE 266**Valor Total do Lote: 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).**

Valor Total do Lote: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 08 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	OLIMED	UND	1.000,00	3,15	3.150,00

LOTE 267 LOTE 267

Valor Total do Lote: 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 10 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	OLIMED	UND	120,00	3,10	372,00

LOTE 268 LOTE 268

Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 12 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPAC	UND	120,00	3,20	384,00

LOTE 269 LOTE 269

Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 14 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPAC	UND	120,00	3,20	384,00

LOTE 271 LOTE 271

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 16 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPAC	UND	240,00	3,20	768,00

LOTE 272 LOTE 272

Valor Total do Lote: 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 16 VIAS: 3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES	SOLIDOR	UND	60,00	4,16	249,60

LOTE 273 LOTE 273

Valor Total do Lote: 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 18 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPA	UND	360,00	3,15	1.134,00

LOTE 274 LOTE 274

Valor Total do Lote: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 18 VIAS: 3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES	SOLIDOR	UND	60,00	4,30	258,00

LOTE 275 LOTE 275**Valor Total do Lote: 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 20 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPAC K	UND	240,00	3,18	763,20

LOTE 276 LOTE 276**Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 20 VIAS: 3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES	SOLIDOR	UND	60,00	4,50	270,00

LOTE 277 LOTE 277**Valor Total do Lote: 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 22 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR ES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	DESCARPAC K	UND	60,00	3,26	195,60

LOTE 278 LOTE 278**Valor Total do Lote: 138,00 (cento e trinta e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA FOLEY Nº 22 TRATO URINÁRIO. 3 VIAS, CONECTOR PADRÃO, BALÃO 30 ML, OFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL COD BR 0277026	SOLIDOR	UND	30,00	4,60	138,00

LOTE 279 LOTE 279**Valor Total do Lote: 21,00 (vinte e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438401	BIOBASE	UND	30,00	0,70	21,00

LOTE 280 LOTE 280**Valor Total do Lote: 21,00 (vinte e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438981	BIOBASE	UND	30,00	0,70	21,00

LOTE 281 LOTE 281**Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435906	BIOBASE	UND	1.200,00	0,85	1.020,00

LOTE 282 LOTE 282**Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435907	BIOBASE	UND	1.200,00	0,80	960,00

LOTE 283 LOTE 283**Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435908	BIOBASE	UND	400,00	0,90	360,00

LOTE 284 LOTE 284**Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438986	BIOBASE	UND	200,00	1,00	200,00

LOTE 285 LOTE 285**Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435902	BIOBASE	UND	60,00	1,00	60,00

LOTE 286 LOTE 286**Valor Total do Lote: 50,00 (cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435911	BIOBASE	UND	50,00	1,00	50,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0437217	BIOBASE	UND	200,00	0,70	140,00

LOTE 291 LOTE 291**Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0436042	BIOSANI	UND	1.000,00	0,50	500,00

LOTE 292 LOTE 292**Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435971	BIOSANI	UND	1.000,00	0,55	550,00

LOTE 293 LOTE 293**Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435975	BIOSANI	UND	8.000,00	0,50	4.000,00

LOTE 294 LOTE 294**Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435989	BIOSANI	UND	12.000,00	0,55	6.600,00

LOTE 295 LOTE 295**Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435977	BIOSANI	UND	2.000,00	0,60	1.200,00

LOTE 296 LOTE 296

Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435985	BIOSANI	UND	60,00	0,70	42,00

LOTE 297 LOTE 297

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435983	BIOSANI	UND	60,00	0,80	48,00

LOTE 300 LOTE 300

Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADES	POLAR FIX	PCT	5,00	14,40	72,00

LOTE 301 LOTE 301

Valor Total do Lote: 86,85 (oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TALAFIX PARA DEDO 15X2CM COM 12 UNIDADES	POLAR FIX	PCT	3,00	28,95	86,85

LOTE 302 LOTE 302

Valor Total do Lote: 160,59 (cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TALAFIX PARA DEDO 25X2 CM COM 12 UNIDADES	POLAR FIX	PCT	3,00	53,53	160,59

LOTE 322 LOTE 322

Valor Total do Lote: 10,00 (dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: LISO, TAMANHO: Nº 206 cod br: 0367344	KINNER	UND	10,00	1,00	10,00

LOTE 323 LOTE 323

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	UROPEN dispositivo de incontinência urinária nº4 cod br: 0313440	BIOSANI	UND	500,00	1,00	500,00

LOTE 324 LOTE 324

Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VASELINA LIQUIDA 1 L	FACILIMPEE	UND	100,00	19,00	1.900,00

LOTE 325 LOTE 325

Valor Total do Lote: 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: GEL, GALÃO DE 5L	CICLO FARMA	UND	400,00	23,49	9.396,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ R\$ 664.426,44
(seiscentos e sessenta e quatro mil , quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 664.426,44**
(seiscentos e sessenta e quatro mil , quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **CIRURGICANOSSENHORAEIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Drongo N° 549 – Vila Cascata, em Arapongas PR, neste ato representada pelo Sr. **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador da C/RG nº 8974792-9 da SESP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 055.146.079-25, residente e domiciliado em Arapongas - PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 34.577,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 34.577,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOLE GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL cod br: 0273231	UNI	300,0000	R\$ 8,60	2.580,00	PRO ERVAS
1	COMPRESSA GAZE 13 FIOS, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES cod br: 026997	PCT	2.600,0000	R\$ 9,80	25.480,00	SERRANA
1	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL cod br: 0447381	PCT	72,0000	R\$ 31,50	2.268,00	ORIGINAL TEXTIL
1	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	50,0000	R\$ 14,28	714,00	SOLIDOR
1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/6 cod br: 0454554	UNI	12,0000	R\$ 15,00	180,00	DESCARBOX
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 10 FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO cod br: 0435901	UND	100,0000	R\$ 8,90	890,00	SOLUMED
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 12 FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO cod br: 0435902	UND	100,0000	R\$ 8,90	890,00	SOLUMED
1	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 06 FR 120 CM ESTERIL E APIROGÊNICO	UND	100,0000	R\$ 8,95	895,00	SOLUMED
1	TORNERINHA 3 VIAS, MATERIAL	UND	1.000,0000	R\$ 0,68	680,00	HARSORIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PLASTICO, CONEXÃO LUER LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL					

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos,

garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORADA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”:**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

055.146.079-25 - RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com sede na RUAGRACA ARANHA, VARGEM GRANDE, em Pinhais -PR., neste ato representada pelo Sr. **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, portador da CI/RG nº 8061540-0 da SESP -PR. e inscrito no CPF/MF nº 039.410.899-00, residente e domiciliado em Pinhais -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de**

Pregão Nº. 44/2021 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

Entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	OTOSCÓPIO, TIPO:LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS cod br: 0343803	UNI	20,0000	R\$ 238,00	4.760,00	MIKATOS MINI MIKATOS
1	OXIMETRO PORTATIL COM VISOR COLORIDO E CAPA PROTETORA, ADULTO E PEDIATRICO, COM BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR, ENTRADA USB	UNI	10,0000	R\$ 1.350,00	13.500,00	CREATIVE SP--20

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e

prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

Atroca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando -a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

039.410.899-00 - SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDAME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34, com sede na RUA FERNANDO FERRAI, 1175, VILA INDUSTRIAL, em Dourados -MS., neste ato representada pelo Sr. **LIADOS SANTOS PEREIRA**, portador da CI/RG nº 001387055 da SSP/MS, e inscrito no CPF/MF nº 007.792.621-82, residente e domiciliado em Dourados -MS, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de**

Pregão Nº. 44/2021 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX cod br: 0339353	UNI	300,0000	R\$ 33,14	9.942,00	LABOR IMPORT LABOR IMPORT

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os
mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será
contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no
mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento,
de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor,
ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade
de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art
77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR,
imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes
deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e
prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de
eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente
fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as
mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos
na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”:**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o u se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

007.792.621-82 - LIA DOS SANTOS PEREIRA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com sede na GOBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, em Curitiba -PR., neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 8300579-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado em Curitiba -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 44.758,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 44.758,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,70 – 22G1, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397505	CX	400,0000	R\$ 7,16	2.864,00	SR DESCARTAVEL
1	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA, PARA PESAGEM DE BEBÊS	UNI	10,0000	R\$ 517,00	5.170,00	RAMUZA BALANÇA
1	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :4 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO cod br: 0450524	PCT	200,0000	R\$ 56,33	11.266,00	AMERICAN CAMPO
1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO cod br: 0443022	PCT	120,0000	R\$ 44,85	5.382,00	AMERICAN CAMPO
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO cod br: 0432481	UND	10,0000	R\$ 75,90	759,00	PREMIUM OBESO
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL cod br: 0432474	UND	30,0000	R\$ 54,00	1.620,00	PREMIUM INFANTIL
1	FLUXOMETRO COM REGISTRO DE O2	UND	20,0000	R\$ 54,95	1.099,00	HAOXI HAOXI
1	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO cod br:	UNI	10,0000	R\$ 54,95	549,50	HAOXI HAOCI

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	0251490					
1	PROPE DESCARTAVEL 100% PROLIPOPILENO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600,0000	R\$ 9,04	5.424,00	ANADONA DESCARTAVEL
1	TIRA REAGENTE MEDIÇÃO GLICOSE CAPILAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	500,0000	R\$ 21,25	10.625,00	GLICOO GLICOO

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DAATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DAATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORADAATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORADAATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DAATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORADA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORADA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”:**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

035.501.499-80 - CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05 – CEP 87.015-280, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. **HELTON YUDI HONDA**, portador da C/RG nº 9.062.308-7 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado em Maringá -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 34.496,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 34.496,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ cod br: 0448248	UND	200,0000	R\$ 0,65	130,00	ORTOFEN
1	BALANÇA DIGITAL DE CHÃO	UNI	30,0000	R\$ 78,75	2.362,50	G-TECH
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA cod br: 0269878	UNI	12,0000	R\$ 5,70	68,40	VIC PHARMA
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE cod br: 0238918	UNI	100,0000	R\$ 6,51	651,00	DARU
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE cod br: 0238919	UNI	100,0000	R\$ 6,50	650,00	DARU
1	EXERCITADOR RESPIRATORIO (RESPIRON) cod br: 0281525	UNI	30,0000	R\$ 19,13	573,90	NCS
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281040	CX	12,0000	R\$ 76,56	918,72	SHALON
1	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO cod br: 0395537	UNI	15.000,0000	R\$ 0,71	10.650,00	BIOBASE
1	GARROTE DE LATEX cod br: 0360344	ROLO	6,0000	R\$ 18,54	111,24	LATEX BR
1	Glicerina LIQUIDA 1L	UNI	60,0000	R\$ 19,83	1.189,80	VIC PHARMA
1	INTEGRADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	PCT	30,0000	R\$ 21,30	639,00	CLEAN UP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	CLASSE 4 PACOTE COM 100 UNIDADES cod br: 0332345					
1	INTEGRADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 PACOTE COM 100 UNIDADES cod br: 0332346	PCT	30,0000	R\$ 21,05	631,50	CLEAN UP
1	KIT UMIDIFICADOR + MASCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO COM EXTENSÃO EM PVC ATOXICO, FRASCO DE 250 ML EM PVC COM NIVEL MINIMO E MAXIMO.	UNI	50,0000	R\$ 18,06	903,00	DARU
1	KIT UMIDIFICADOR DE OXIGENIO + MASCARA ADULTO COM EXTENSÃO EM PVC ATOXICO, FRASCO DE 250 ML EM PVC COM NIVEL MINIMO E MAXIMO.	UNI	240,0000	R\$ 18,06	4.334,40	DARU
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO INFANTIL, COM BALÃO RESERVATORIO, CONECTOR E VALVULA DE POLIPROPILENO cod br: 0454567	UNI	60,0000	R\$ 11,63	697,80	GOODCOME
1	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L PACOTE C/ 100 UNIDADES cod br: 0397680	UND	36,0000	R\$ 21,60	777,60	NEKPLAST
1	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40L PACOTE C/ 100 UNIDADES cod br: 0232032	UND	36,0000	R\$ 15,11	543,96	NEKPLAST
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, cod br: 0439622	UND	2.400,0000	R\$ 0,20	480,00	SR
1	TALA IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL cod br: 0452193	UND	50,0000	R\$ 2,20	110,00	RESGATE SP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	TALA IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL cod br: 0452194	UND	50,0000	R\$ 2,16	108,00	RESGATE SP
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45°C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435801	UND	90,0000	R\$ 13,09	1.178,10	G-TECH
1	TERMOMETRO DIGITAL MAX E MIN PARA GELADEIRA E/OU VACINA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA cod br: 0384214	UND	20,0000	R\$ 64,37	1.287,40	INCOTERM
1	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMATICO DIGITAL DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO cod br: 0436498	UND	50,0000	R\$ 110,00	5.500,00	PREMIUM

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os
mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será
contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no
mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando -a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

009.497.349-00 - HELTON YUDI HONDA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **JARDIM MÉDICALTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.588.015/0001-24, com sede na SANTO ANTONIO, 397, CENTRO em Jardim Alegre -PR., neste ato representada pelo Sr. **GLEYSO CIVIDINI PERETTI**, portador da CI/RG nº 8352839-7 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado em Jardim Alegre -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de**

Pregão Nº. 44/2021 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **15 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

Entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 87.256,14 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 87.256,14 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ACIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO	UND	20,0000	R\$ 29,90	598,00	RIOQUIMICA
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2",PONTA DE LÁPIS, ISENTA DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERIL cod br: 0389218	UNI	400,0000	R\$ 2,99	1.196,00	PROCARE
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2",PONTA DE LÁPIS, ISENTA DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERIL cod br: 0389251	UNI	250,0000	R\$ 3,56	890,00	PROCARE
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0272770	UNI	15,0000	R\$ 120,90	1.813,50	FARMATEX
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD INFANTIL DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0299818	UNI	8,0000	R\$ 112,90	903,20	FARMATEX
1	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL MD RN DE SILICONE COMPLETO COM MASCARA E EXTENSOR cod br: 0299817	UNI	4,0000	R\$ 109,00	436,00	FARMATEX
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL, cod br: 0288512	UNI	6,0000	R\$ 291,59	1.749,54	OMRON
1	ATADURA DE CREPOM, 20 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0444372	UND	2.000,0000	R\$ 0,30	600,00	SOFT
1	BOLSACOSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:FECHADA, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA,	UNI	150,0000	R\$ 7,49	1.123,50	CONVATEC

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	DIÂMETRO:RECORTÁVEL ATÉ 65 MM cod br: 0401117					
1	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, RESGATE, TECIDO LAVAVEL, COSTURA DUPLA, MINIMO DE 5 DIVISÓRIAS, ALÇA PARA OMBRO E MÃO.	UND	20,0000	R\$ 96,79	1.935,80	FIBRA RESGATE
1	BOLSA PARA COLSOTOMIA SIMPLES	UNI	400,0000	R\$ 8,38	3.352,00	CONVATEC
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM cod br:0437375	PC	500,0000	R\$ 1,51	755,00	POLARFIX
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 75X75CM	PC	500,0000	R\$ 2,98	1.490,00	POLARFIX
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, : TAMANHO Nº 0 cod br: 0422824	UNI	10,0000	R\$ 1,99	19,90	PROTEC
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 cod br: 0422819	UNI	10,0000	R\$ 1,99	19,90	PROTEC
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 cod br: 0427150	UNI	10,0000	R\$ 1,99	19,90	PROTEC
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 cod br: 0422817	UNI	10,0000	R\$ 1,99	19,90	PROTEC
1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 cod br: 0422820	UNI	10,0000	R\$ 1,99	19,90	PROTEC
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA	UNI	12,0000	R\$ 52,49	629,88	ARGON
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, 19GA	UNI	24,0000	R\$ 52,49	1.259,76	ARGON
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, 22GA	UNI	24,0000	R\$ 52,49	1.259,76	ARGON
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNI	100,0000	R\$ 1,04	104,00	MARKMED
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 14G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO	UNI	200,0000	R\$ 0,54	108,00	SOLIDOR

Ite m	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especifi cação
	USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437181					
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 16G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437176	UNI	400,000 0	R\$ 0,5 4	216,00	MEDIX
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 18G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437183	UNI	400,000 0	R\$ 0,5 4	216,00	SOLIDOR
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 20G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437184	UNI	5.000,00 00	R\$ 0,3 8	1.900, 00	MEDIX
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 22G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437179	UNI	4.200,00 00	R\$ 0,3 5	1.470, 00	MEDIX
1	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 24G MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL cod br: 0437180	UNI	3.600,00 00	R\$ 0,3 9	1.404, 00	MEDIX
1	CLAMP UMBILICAL, PVC ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0278705	UNI	1.000,00 00	R\$ 0,3 3	330,00	VITALGOLD
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE- FRASCO 1L cod br: 0269876	UNI	100,000 0	R\$ 10, 59	1.059, 00	SEPTMAX
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO G EM POLIETILENO , REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	UND	20,0000	R\$ 9,4 9	189,80	RESGATE SP
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M EM POLIETILENO , REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	UND	20,0000	R\$ 9,4 9	189,80	RESGATE SP
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P EM POLIETILENO , REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL.	UND	20,0000	R\$ 9,4 9	189,80	RESGATE SP
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP EM POLIETILENO , REVESTIDO EM EVA, VELCRO, COM ABERTURA FRONTAL	UND	10,0000	R\$ 9,4 9	94,90	RESGATE SP
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM	UNI	50,0000	R\$ 0,8	44,00	MEDSONDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	FRASCO CAPACIDADE DE 2L- EM PVC TRANSPARENTE E TUBO MALEAVEL cod br: 0296144			8		
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 L, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE cod br: 0328078	UND	100,0000	R\$ 11,34	1.134,00	VICPHARMA
1	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UND	300,0000	R\$ 0,32	96,00	VITALGOLD
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº1, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL cod br: 0438519	UNI	100,0000	R\$ 1,69	169,00	WALTEX
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº2, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Cod br: 0438522	UND	100,0000	R\$ 2,16	216,00	WALTEX
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE Nº3, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	100,0000	R\$ 2,01	201,00	WALTEX
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº08, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438465	UND	10,0000	R\$ 4,44	44,40	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº12, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438474	UNI	10,0000	R\$ 3,49	34,90	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº18, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438490	UNI	10,0000	R\$ 3,49	34,90	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº26, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438470	UNI	10,0000	R\$ 3,49	34,90	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº32, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438478	UNI	20,0000	R\$ 2,89	57,80	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº38, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438492	UNI	20,0000	R\$ 3,49	69,80	CLINMED
1	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº42, EM PVC ATOXICO , MULTIPERFURADO COM CONECTOR cod br: 0438484	UNI	20,0000	R\$ 4,52	90,40	CLINMED
1	EQUIPO MACRO PARA INFUSÃO VENOSA CAMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXIVEL, PONTA	UNI	20.000,0000	R\$ 0,49	9.800,00	LABOR IMPORT

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PERFURANTE, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP cod br: 0386126					
1	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUINEA, CMARA DUPLA GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR FLUXO, ENCAIXE LUER LOCK cod br: 0386777	UNI	20,0000	R\$ 3,15	63,00	FORTECARE
1	EQUIPO TIPO BURETA – MICROGOTAS CAMARA FLEXIVEL DE 150ML, FILTRO DE GOTEJAMENTO, ENCAIXE LUER LOCK cod br: 0386112	UNI	1.000,0000	R\$ 3,59	3.590,00	SOLIDOR
1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL cod br: 0336430	UND	240,0000	R\$ 0,79	189,60	VAGISPEC
1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL cod br: 0322445	UND	600,0000	R\$ 0,94	564,00	VAGISPEC
1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL cod br: 0322446	UND	1.200,0000	R\$ 0,90	1.080,00	VAGISPEC
1	FILME RADIOLÓGICO,RAIO X, TAM:35X35 cod br: 0415578	CX	48,0000	R\$ 262,99	12.623,52	IBF
1	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/MIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEXÍVEL	UND	300,0000	R\$ 5,94	1.782,00	YOMIDITY
1	FIO SUTURAALGODÃO/POLIESTER Nº 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 cod br: 0284521	CX	12,0000	R\$ 31,21	374,52	SHALON
1	FIO SUTURAALGODÃO/POLIESTER Nº 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES cod br: 0299530	CX	12,0000	R\$ 32,50	390,00	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 0 AGULHA 5 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281107	CX	8,0000	R\$ 76,99	615,92	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281083	CX	18,0000	R\$ 76,99	1.385,82	SHALON

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281104	CX	18,0000	R\$ 51,52	927,36	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281116	CX	24,0000	R\$ 69,99	1.679,76	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281105	CX	24,0000	R\$ 69,99	1.679,76	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281095	CX	12,0000	R\$ 73,99	887,88	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0 AGULHA 2CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281081	CX	12,0000	R\$ 76,24	914,88	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 5CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281066	CX	12,0000	R\$ 80,08	960,96	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 2-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0335797	CX	24,0000	R\$ 29,07	697,68	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 2-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281893	CX	36,0000	R\$ 24,89	896,04	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 4-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281327	CX	24,0000	R\$ 31,55	757,20	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 4-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0453747	CX	24,0000	R\$ 31,75	762,00	SHALON
1	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10,0000	R\$ 139,59	1.395,90	SHALON
1	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1 CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10,0000	R\$ 117,86	1.178,60	SHALON
1	GLICOSIMETRO, FAIXA MEDIÇÃO 10 A 600MG/DL, PERMITE COLETA DA AMOSTRA COM TIRA FORA DO MONITOR, MEMORIA DE 500 RESULTADOS, OPÇÃO DE TRANSFERENCIA DE DADOS POR MEIO DE CABO USB PARA SOFTWARE, BATERIA CR2032. AUTOCOFICADO.	UND	100,0000	R\$ 31,50	3.150,00	G-TECH
1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	50,0000	R\$ 1,58	79,00	RESGATE SP
1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	50,0000	R\$ 2,28	114,00	RESGATE SP
1	LÂMINA BISTURI Nº 25, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	24,0000	R\$ 26,85	644,40	ADVANTIVE
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	UNI	2,0000	R\$ 102,50	205,00	PROTEC

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	MASCARA LARINGEA 4.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451474	UND	10,0000	R\$ 25,40	254,00	SOLIDOR/LABOR IMPORT
1	MASCARA LARINGEA 3.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451473	UND	10,0000	R\$ 25,40	254,00	SOLIDOR/LABOR IMPORT
1	MASCARA LARINGEA 2.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br 0451472	UND	10,0000	R\$ 25,40	254,00	SOLIDOR/LABOR IMPORT
1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COMPACTO, PORTATIL E ILUMINADO, DE DEDO cod br: 0441981	UNI	100,0000	R\$ 48,90	4.890,00	VITALGOLD
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ADULTO, FLEXIVEL, LACRE INVOLAVEL, cod br: 0364040	UNI	1.200,0000	R\$ 0,43	516,00	WILTEX
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PEDIATRICO, FLEXIVEL, LACRE INVOLAVEL, cod br: 0364041	UND	600,0000	R\$ 0,39	234,00	WILTEX
1	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA 1000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR, EM PVC ATOXICO, ESTERIL cod br: 0272775	UND	15,0000	R\$ 20,78	311,70	CREMER
1	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA 2000ML COM EXTENSÃO E CONECTOR, EM PVC ATOXICO, ESTERIL cod br: 0284069	UND	20,0000	R\$ 24,10	482,00	CREMER
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451191	UND	10,0000	R\$ 2,65	26,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451192	UND	10,0000	R\$ 2,55	25,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451432	UND	10,0000	R\$ 2,55	25,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451193	UND	10,0000	R\$ 2,45	24,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL	UND	10,0000	R\$ 2,65	26,50	SOLIDOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451197					
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451198	UND	10,0000	R\$ 2,65	26,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 SEM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, cod br: 0451196	UND	10,0000	R\$ 2,65	26,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451262	UND	10,0000	R\$ 3,65	36,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451323	UND	10,0000	R\$ 3,65	36,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451325	UND	10,0000	R\$ 3,65	36,50	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451321	UND	20,0000	R\$ 3,65	73,00	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451251	UND	60,0000	R\$ 3,39	203,40	SOLIDOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br:	UND	60,0000	R\$ 3,60	216,00	SOLIDOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	0451256					
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO , MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO cod br: 0451254	UND	30,0000	R\$ 3,28	98,40	SOLIDOR

A DETENTORA DA ATA, deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando -a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

008.389.239-76 - GLEYSON CIVIDINI PERETTI



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **PRIMAZIAMATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, CEP: 81.130-070, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE BULKATKATCHUK**, portador da CI/RG nº 11.118.704-5 da SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 104.173.999-01, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 17.497,80 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 17.497,80 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO:AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO:CERCA DE 5 CM X 5 M cod br: 0397453	UNI	72,0000	R\$ 22,00	1.584,00	Copius Copius
1	EXTENSÃO PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO, 3 METROS cod br: 0281141	UNI	36,0000	R\$ 4,55	163,80	Zammi Zammi
1	FIXADOR ESTERIL TRANSPARENTE PARA CATETER PERIFERICO 6CMX7CM	UND	10.000,0000	R\$ 0,90	9.000,00	Smith&nephew Elect IV
1	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMATICO DIGITAL DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCÍMETRO cod br: 0432482	UND	50,0000	R\$ 135,00	6.750,00	G-tech G-tech

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento ,

de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

104.173.999-01 - FELIPE BULKA TKATCHUK



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº44 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com sede na R DOM SEBASTIAO, 617, VILA REAL, em Balneário Camboriú -SC., neste ato representada pelo Sr. FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, portador da CI/RG nº da .e inscrito no CPF/MF nº 072.381.099-05, residente e domiciliado em Balneário Camboriú -SC, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de**

Pregão Nº. 44/2021 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 14.809,00 (quatorze mil, oitocentos e nove reais)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 14.809,00 (quatorze mil, oitocentos e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 0
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 1
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 2
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 3
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 4
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Curva nº 5
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Reta nº 0
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Reta nº 1
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	UNI	2,0000	R\$ 58,00	116,00	Scope Medical Reta nº 2
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	UNI	2,0000	R\$ 60,00	120,00	Scope Medical Reta nº 3
1	LAMINA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	UNI	2,0000	R\$ 60,00	120,00	Scope Medical Reta nº 4
1	LARINGOSCOPIO, AÇO INOXIDÁVEL, LAMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, ACOMPANHA LAMINAS CURVAS, 3,4,5 E LAMINAS RETAS 3,4,5	UNI	15,0000	R\$ 725,00	10.875,00	Scope Medical SM-122C7
1	TERMOMETRO TEMPERATURA, MEDIDOR INFRAVERMELHO, MEDIDOR DE TESTA, SEM CONTATO	UND	50,0000	R\$ 53,00	2.650,00	Stra Medical E125

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando -a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

072.381.099-05 - FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº44 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. de outro lado, a empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com sede na RUAUIRAPURU, 156, CENTRO, em Arapongas -PR., neste ato representada pelo Sr. **HELEN CARLATOLOMEU TONIN**, portador da C/IRG nº 6700479-5 da SESP - PR. e inscrito no CPF/MF nº 025.985.139-67, residente e domiciliado em Arapongas -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de **R\$ 11.939,40 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 11.939,40 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO cod br: 0438928	UND	50,0000	R\$ 33,99	1.699,50	pamed
1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO cod br: 0438927	UNI	10,0000	R\$ 33,99	339,90	pamed
1	MÁSCARA N95 TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE cod br: 0313379	UNI	10.000,0000	R\$ 0,99	9.900,00	giodesc

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n°s:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.



Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal - PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

Atroca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”:**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

025.985.139-67 - HELEN CARLA TOLOMEU TONIN



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pregão Nº 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 10 – Jardim Novo Versalhes, em IVAIPORÁ-PR neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador da CI/RG nº 10.913.427-9 DA SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado em -, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES QUE IRÃO ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 44/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Nº. 44/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor Máximo estimado de **R\$ 390.890,28 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, em moeda corrente nacional, **Em até 30 dias após o fornecimento** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DE CARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 390.890,28 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, cod br: 0348807	PC	500,0000	R\$ 3,00	1.500,00	THEOTO
1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGENIO) 1L cod br: 0277319	UNI	60,0000	R\$ 3,69	221,40	FARMAX
1	AGULHA HIPODERMICA 13X0,45 – 26G ½, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397513	CX	120,0000	R\$ 7,90	948,00	SOLIDOR
1	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 – 24G ¾, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397510	CX	60,0000	R\$ 9,30	558,00	SOLIDOR
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,60 – 23G, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0439809	CX	300,0000	R\$ 8,00	2.400,00	SOLIDOR
1	AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 – 21G1 DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0397502	CX	400,0000	R\$ 7,90	3.160,00	SOLIDOR
1	AGULHA HIPODERMICA 40X1,20 – 18G1 ½ DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM 100 UND cod br: 0439799	CX	400,0000	R\$ 9,00	3.600,00	LABOR IMPORT
1	ÁLCOOL ETILICO GEL, ALMOITIA DE 80 A 100 G, ANTISSÉPTICO cod br: 0269943	UNI	1.500,0000	R\$ 1,70	2.550,00	CICLO FARMA
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1L cod br: 0269941	UNI	2.500,0000	R\$ 4,95	12.375,00	CICLO FARMA
1	ALGODÃO HIDROFILO 500G, EM ROLO ISENTO DE IMPUREZAS cod br: 0320817	ROLO	500,0000	R\$ 9,00	4.500,00	NATHY
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ	UND	200,0000	R\$ 0,37	74,00	POLAR FIX

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	cod br: 0448246					
1	ATADURA DE CREPOM, 10 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0321790	UND	3.000,0000	R\$ 0,26	780,00	ERIMAX
1	ATADURA DE CREPOM, 15 CM MATERIAL 1:100% ALGODÃO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0321792	UND	2.000,0000	R\$ 0,30	600,00	ERIMAX
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20CM cod br: 0444615	UND	200,0000	R\$ 3,20	640,00	POLAR FIX
1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:10 CM cod br: 0444610	UND	200,0000	R\$ 1,30	260,00	POLAR FIX
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO cod br: 0375041	UNI	5.000,0000	R\$ 2,21	11.050,00	ANADONA
1	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, 1 LITRO cod br: 0380630	UNI	5,0000	R\$ 17,00	85,00	FACILIMPE
1	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO	UNI	50,0000	R\$ 10,00	500,00	SONI
1	CATETER TIPO ÓCULOS OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX cod br: 0395230	UNI	1.000,0000	R\$ 0,85	850,00	BIOSANI
1	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADA, POLIETILENO ALUMINIZADO, 140CMX210CM. Cod br: 0407752	UNI	200,0000	R\$ 4,10	820,00	SS RESGATE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO S/ FILTRO, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO EXTENSOR, VALVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA SUSTENTAÇÃO, E BOLSA COLETORA GRADUADA – 2 LITROS cod br: 0277440	UNI	2.000,0000	R\$ 2,19	4.380,00	OLIMED
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363485	UNI	480,0000	R\$ 6,00	2.880,00	DESCARBOX
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363482	UNI	360,0000	R\$ 5,00	1.800,00	DESCARBOX
1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL cod br: 0363484	UNI	240,0000	R\$ 3,50	840,00	DESCARBOX
1	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO PARA PUNÇÃO VENOSA (TIPO STOPPER) COM 500 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 10,31	2.062,00	CIEX
1	ELETRODO DESCARTÁVEL, ESPUMA, GEL SOLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES cod br: 0238956	UNI	500,0000	R\$ 13,80	6.900,00	SOLIDOR
1	EQUIPO MICRO PARA INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cod br: 0386129	UNI	2.400,0000	R\$ 0,96	2.304,00	BIOSANI
1	EQUIPO MULTIMA COM CLAMP, EM PVC FLEXIVEL, DOIS CONECTORES LUER SLIP	UND	6.000,0000	R\$ 0,55	3.300,00	DESCARPACK
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL cod br: 0386131	UNI	6.000,0000	R\$ 0,90	5.400,00	DESCARPACK

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ESCALPE Nº 19 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br: 0437164	UNI	300,0000	R\$ 0,20	60,00	LABOR IMPORT
1	ESCALPE Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br:0437173	UNI	2.800,0000	R\$ 0,15	420,00	LABOR IMPORT
1	ESCALPE Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, cod br: 0437171	UNI	3.600,0000	R\$ 0,15	540,00	SOLIDOR
1	ESCALPE Nº 25 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,cod br:0437169	UNI	2.800,0000	R\$ 0,15	420,00	LABOR IMPORT
1	ESCALPE Nº 27 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,cod br: 0437187	UND	300,0000	R\$ 0,20	60,00	SOLIDOR
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO cod br: 0432468	UND	150,0000	R\$ 54,00	8.100,00	SOLIDOR
1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM tecido, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO cod br: 0432471	UND	150,0000	R\$ 62,99	9.448,50	SOLIDOR
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO,Cod br: 0437863	UND	800,0000	R\$ 6,61	5.288,00	CIEX
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50MM, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, cod br: 0437862	UND	360,0000	R\$ 3,94	1.418,40	MISSNER
1	FILME RADIOLÓGICO,RAIO X, TAM:18X24 cod br: 0415575	CX	30,0000	R\$ 93,00	2.790,00	IBF

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	FILME RADIOLÓGICO,RAIO X, TAM:24x30 cod br: 0415576	CX	48,0000	R\$ 154,00	7.392,00	IBF
1	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIESTER Nº 2 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES cod br: 0284522	CX	12,0000	R\$ 35,58	426,96	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281103	CX	8,0000	R\$ 79,30	634,40	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281085	CX	24,0000	R\$ 77,00	1.848,00	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES COD BR: 0281042	CX	18,0000	R\$ 77,00	1.386,00	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281043	CX	24,0000	R\$ 86,00	2.064,00	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0301794	CX	24,0000	R\$ 77,00	1.848,00	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281053	CX	18,0000	R\$ 66,40	1.195,20	SHALON
1	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 AGULHA 3CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281045	CX	18,0000	R\$ 66,40	1.195,20	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 028199	CX	12,0000	R\$ 30,52	366,24	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 3-0 TRG 2,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0417051	CX	36,0000	R\$ 25,50	918,00	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 3-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281898	CX	36,0000	R\$ 25,50	918,00	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 5-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0441476	CX	24,0000	R\$ 27,80	667,20	SHALON
1	FIO SUTURA NYLON 6-0 TRG 3,0CM 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES cod br: 0281321	CX	24,0000	R\$ 27,80	667,20	SHALON
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNI	150,0000	R\$ 3,09	463,50	CIEX
1	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COM 25MM, MATERIAL: DORSO EM	UNI	400,0000	R\$ 1,90	760,00	MISSNER

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR cod br: 0437883					
1	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COM 50MM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR cod br: 0437867	UNI	720,0000	R\$ 3,60	2.592,00	MISSNER
1	FIXADOR RADIOLOGICO PROCESSAMENTO MANUAL cod br: 0405632	UNI	36,0000	R\$ 40,00	1.440,00	DPC BRASIL
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279893	UNI	200,0000	R\$ 2,39	478,00	J PROLAB
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279895	UNI	200,0000	R\$ 3,20	640,00	J PROLAB
1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA,COR: AMBAR, CAPACIDADE 250ML MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML cod br: 0279887	UNI	200,0000	R\$ 2,51	502,00	J PROLAB
1	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL cod br: 0302195	UNI	1.000,0000	R\$ 0,29	290,00	J PROLAB
1	FRASCO UNIFICADOR DE OXIGENIO, FRASCO EM PVC 250ML	UNI	100,0000	R\$ 11,50	1.150,00	PROTEC
1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS	UNI	100,0000	R\$ 3,10	310,00	MULTIGEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	ADICIONAIS:PH NEUTRO, FRASCO 300G cod br: 0438929					
1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, 5 LITROS Cod br: 0438929	UNI	36,0000	R\$ 21,97	790,92	MULTIGEL
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:TIRAS, COR :SEM COR TAMANHO:ÚNICO, DESCARTÁVEL cod br: 0428629	UND	1.000,0000	R\$ 0,11	110,00	ANADONA
1	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: 100%POLIPROPILENO, MODELO:ELASTICO, SEM COR TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, cod br: 0428626	UND	2.000,0000	R\$ 0,09	180,00	ANADONA
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO cod br: 0437161	UNI	100,0000	R\$ 2,00	200,00	CICLO FARMA
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FARSCO COM AMPOLA DE VIDRO E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS SECOS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS, cod br: 0332349	UNI	600,0000	R\$ 1,94	1.164,00	MAQUIRA
1	IODOPOLMDONA 10%, SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA, ANTISSEPTICO HOSPITALAR, FR 1L cod br: 0398706	UNI	72,0000	R\$ 16,30	1.173,60	FARMAX
1	IODOPOLMDONA DEGERMANTE 10%, DERMO SUAVE, FR 1L cod br: 0398705	UNI	90,0000	R\$ 18,70	1.683,00	FARMAX
1	LÂMINA BISTURI Nº 11, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239064	CX	36,0000	R\$ 26,92	969,12	LABOR IMPORT
1	LÂMINA BISTURI Nº 15, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239065	CX	24,0000	R\$ 26,70	640,80	DESCARPACK
1	LÂMINA BISTURI Nº 23, MATERIAL:AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES cod br: 0239058	CX	36,0000	R\$ 25,10	903,60	LABOR IMPORT

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO codbr: 0352012	UNI	300,0000	R\$ 6,72	2.016,00	DESCARBOX
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE cod br: 0269946	UNI	600,0000	R\$ 1,26	756,00	NEW HAND
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269839	UNI	2.400,0000	R\$ 1,26	3.024,00	NEW HAND
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269838	UNI	3.600,0000	R\$ 1,26	4.536,00	NEW HAND
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0276340	UNI	600,0000	R\$ 1,26	756,00	NEW HAND
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	UNI	600,0000	R\$ 1,48	888,00	NEW HAND

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE cod br: 0269947					
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO GRANDE , MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0269892	CX	800,0000	R\$ 19,99	15.992,00	NUGARD
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO MEDIA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0312217	CX	1.200,0000	R\$ 19,99	23.988,00	NUGARD
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO MEDIO, 100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313653	CX	600,0000	R\$ 48,00	28.800,00	NUGARD
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, 100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313654	CX	600,0000	R\$ 48,00	28.800,00	NUGARD
1	LUVA DESCARATAVEL PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UN cod br: 0269894	CX	1.200,0000	R\$ 19,99	23.988,00	NUGARD
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, PP, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod br: 0269891	CX	300,0000	R\$ 19,99	5.997,00	NUGARD
1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO GRANDE,100% NITRILICA SEM TALCO cod br: 0313652	CX	200,0000	R\$ 29,99	5.998,00	NUGARD
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGENIO ADULTO, COM BALÃO RESERVATORIO, CONECTOR E VALVULA DE POLIPROPILENO cod br: 0454566	UNI	1.000,0000	R\$ 10,57	10.570,00	FOYOMED
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM,	CX	1.600,0000	R\$ 7,55	12.080,00	OLIMED

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES. Cod br: 0250311					
1	MASCARA LARINGEA 5.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO cod br 0451477	UND	10,0000	R\$ 47,50	475,00	BRMED
1	MASCARA LARINGEA 1.0, EM SILICONE COM ENCAIXE PARA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO. Cod br: 0451471	UND	10,0000	R\$ 27,00	270,00	BRMED
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCADE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE	UNI	60,0000	R\$ 41,00	2.460,00	PACKFLEX
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCADE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE	UNI	24,0000	R\$ 50,80	1.219,20	PACKFLEX
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCADE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE	UNI	60,0000	R\$ 62,30	3.738,00	PACKFLEX
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCADE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE	UNI	60,0000	R\$ 84,00	5.040,00	PACKFLEX
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30x10cm EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCADE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE	UNI	3,0000	R\$ 127,00	381,00	PACKFLEX
1	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	UNI	500,0000	R\$ 5,00	2.500,00	REMAPEL
1	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RN	UND	1.000,0000	R\$ 0,42	420,00	HEALTH MED
1	REVELADOR RADIOLOGICO PROCESSAMENTO MANUAL	UND	36,0000	R\$ 80,00	2.880,00	DPC BRASIL
1	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, EM PROLIPROPILENO, ATOXICA E	UND	200,0000	R\$ 1,43	286,00	SR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	EPIROGENICA, DESCARTAVEL					
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 1/	UND	1.000,0000	R\$ 0,36	360,00	SR
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	UND	10.000,0000	R\$ 0,24	2.400,00	SR
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	UND	10.000,0000	R\$ 0,43	4.300,00	DESCARPACK
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, , DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0439625	UND	4.200,0000	R\$ 0,12	504,00	SR
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUADA, NUMERADA, , DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0279402	UND	10.000,0000	R\$ 0,15	1.500,00	DESCARPACK
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, , DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0439625	UND	5.000,0000	R\$ 0,17	850,00	SR
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM BICO CENTRAL LUER SLIP IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUADA, NUMERADA, , DESCARTÁVEL,ESTÉRIL cod br: 0279402	UND	10.000,0000	R\$ 0,15	1.500,00	DESCARPACK
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO	UND	15.000,0000	R\$ 0,26	3.900,00	SR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0439626					
1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0439627	UND	10.000,0000	R\$ 0,43	4.300,00	DESCARPACK
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500,0000	R\$ 0,52	260,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	1.000,0000	R\$ 0,53	530,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	300,0000	R\$ 0,55	165,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	1.200,0000	R\$ 0,61	732,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS	UND	1.200,0000	R\$ 0,60	720,00	BIOSANI

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM					
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	1.200,0000	R\$ 0,65	780,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	300,0000	R\$ 0,70	210,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	200,0000	R\$ 0,80	160,00	BIOSANI
1	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	60,0000	R\$ 0,80	48,00	BIOSANI
1	SONDA FOLEY Nº 08 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	1.000,0000	R\$ 3,15	3.150,00	OLIMED
1	SONDA FOLEY Nº 10 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	120,0000	R\$ 3,10	372,00	OLIMED
1	SONDA FOLEY Nº 12 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES	UND	120,0000	R\$ 3,20	384,00	DESCARPACK

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE					
1	SONDA FOLEY Nº 14 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	120,0000	R\$ 3,20	384,00	DESCARPACK
1	SONDA FOLEY Nº 16 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	240,0000	R\$ 3,20	768,00	DESCARPACK
1	SONDA FOLEY Nº 16 VIAS:3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES	UND	60,0000	R\$ 4,16	249,60	SOLIDOR
1	SONDA FOLEY Nº 18 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	360,0000	R\$ 3,15	1.134,00	DESCARPACK
1	SONDA FOLEY Nº 18 VIAS:3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES	UND	60,0000	R\$ 4,30	258,00	SOLIDOR
1	SONDA FOLEY Nº 20 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	240,0000	R\$ 3,18	763,20	DESCARPACK
1	SONDA FOLEY Nº 20 VIAS:3 VIAS TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, FRENCH,	UND	60,0000	R\$ 4,50	270,00	SOLIDOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES					
1	SONDA FOLEY Nº 22 TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE	UND	60,0000	R\$ 3,26	195,60	DESCARPACK
1	SONDA FOLEY Nº 22 TRATO URINÁRIO. 3 VIAS, CONECTOR PADRÃO, BALÃO 30 ML, OFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL COD BR 0277026	UND	30,0000	R\$ 4,60	138,00	SOLIDOR
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438401	UND	30,0000	R\$ 0,70	21,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438981	UND	30,0000	R\$ 0,70	21,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435906	UND	1.200,0000	R\$ 0,85	1.020,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435907	UND	1.200,0000	R\$ 0,80	960,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UND	400,0000	R\$ 0,90	360,00	BIOBASE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435908					
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0438986	UND	200,0000	R\$ 1,00	200,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435902	UND	60,0000	R\$ 1,00	60,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435911	UND	50,0000	R\$ 1,00	50,00	BIOBASE
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0437217	UND	200,0000	R\$ 0,70	140,00	BIOBASE
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0436042	UND	1.000,0000	R\$ 0,50	500,00	BIOSANI
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435971	UND	1.000,0000	R\$ 0,55	550,00	BIOSANI
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435975	UND	8.000,0000	R\$ 0,50	4.000,00	BIOSANI

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435989	UND	12.000,0000	R\$ 0,55	6.600,00	BIOSANI
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435977	UND	2.000,0000	R\$ 0,60	1.200,00	BIOSANI
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435985	UND	60,0000	R\$ 0,70	42,00	BIOSANI
1	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cod br: 0435983	UND	60,0000	R\$ 0,80	48,00	BIOSANI
1	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5,0000	R\$ 14,40	72,00	POLAR FIX
1	TALAFIX PARA DEDO 15X2CM COM 12 UNIDADES	PCT	3,0000	R\$ 28,95	86,85	POLAR FIX
1	TALAFIX PARA DEDO 25X2 CM COM 12 UNIDADES	PCT	3,0000	R\$ 53,53	160,59	POLAR FIX
1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: LISO, TAMANHO: Nº 206 cod br: 0367344	UND	10,0000	R\$ 1,00	10,00	KINNER
1	UROPEN dispositivo de incontinência urinária nº4 cod br: 0313440	UND	500,0000	R\$ 1,00	500,00	BIOSANI
1	VASELINA LIQUIDA 1 L	UND	100,0000	R\$ 19,00	1.900,00	FACILIMPEE
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: GEL, GALÃO DE 5L	UND	400,0000	R\$ 23,49	9.396,00	CICLO FARMA

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.129.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.130.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

Atroca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando -a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 27 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

077.418.739-54 - BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando o Decreto Municipal nº 10.694, de 22/10/2021, que dispõe sobre Recesso no dia 01 de Novembro de 2021 nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Recesso na Sede do Conselho Tutelar no dia 01 de Novembro de 2021, que antecede ao feriado nacional do dia 02 de Novembro de 2021 (Finados), devendo permanecer em atendimento no plantão, conforme escala, a ser cumprido pelos Conselheiros Tutelares Cesar Dattoli e Rosana Wielewski, contato pelo celular nº 43 999663012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 28 de Outubro de 2021.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA